



## PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**CONTRATO 12.06.01/2023** *W*

**UNIDADE ADMINISTRATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**EMPRESA:** DAJAN MOREIRA – COMPLEXO DE ENGENHARIA E  
IMOBILIARIA LTDA

**CNPJ:** 45.442.848/0001-09

**RESPONSÁVEL:** DAJAN MOREIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E REQUALIFICAÇÃO  
DO SISTEMA DE REDE (INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
MONITORAMENTO E SEGURANÇA) NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00

**DATA DO CONTRATO:** 12/06/2023

**ORDENADOR(A) DE DESPESA:** MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

**JUNHO/2023**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO



### AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE REDE (INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA) NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO	SERVIÇO	16
02	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DVR	SERVIÇO	1
03	SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE CÂMERAS	SERVIÇO	5
04	SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DVR	SERVIÇO	1
05	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE DE MONITORAMENTO	METRO	300
06	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE CFTV	SERVIÇO	2

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 6.472,00 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais), sendo pago, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura relativa aos serviços devidamente executados, e serão iniciados a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço, com prazo de execução de 30 (trinta) dias.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- Contrato Social e aditivos, se houver;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#A Casa Do Povo

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024  
CASA DO POVO



- f) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Tabuleiro do Norte-Ce, 07 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

📍 RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



EMPRESA: DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA

CNPJ N.º: 45.442.848/0001-09

ENDEREÇO: R CEL PIO GADELHA, 4710, CENTRO

CIDADE: TABULEIRO DO NORTE

CEP: 62960-000

ESTADO: CEARÁ

E-MAIL: DAJANMOREIRA@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: DAJANN MOREIRA CHAVES

RG: 2004032073066 SSPDS/CE

CPF: 008.112.393-06

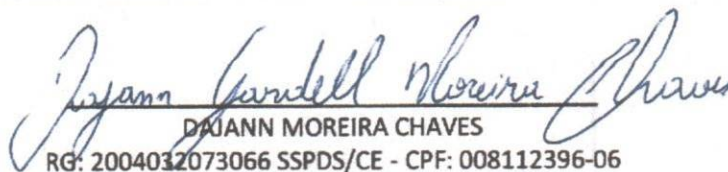
A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

A presente proposta tem como objeto o registro de preços para a instalação de um sistema CFTV, e rede cabeada da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

O valor de cada serviço está indicado na Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CFTV NOVO	UND	16	R\$132,00	R\$2.112,00
02	DVR NOVO	UND	1	R\$300,00	R\$300,00
03	CABEAMENTO DE REDE	MT	300	R\$7,00	R\$2.100,00
04	REINSTALAÇÃO DE CFTV EXISTENTE	UND	5	R\$132,00	R\$660,00
05	REINSTALAÇÃO DVR EXISTENTE	UND	1	R\$300,00	R\$300,00
06	SERVICOS DE CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO	UND	2	R\$500,00	R\$1.000,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$6.472,00</b>

Através desta, após a realização dos estudos necessários, apresento a presente proposta comercial, visando à plena e eficaz execução do objeto licitado, com valor global para a integral e perfeita execução de R\$6.472,00 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais), estando inclusas todas as despesas relacionadas direta e indiretamente com a respectiva execução contratual, tais como os tributos incidentes e demais despesas.

  
DAJANN MOREIRA CHAVES  
RG: 2004032073066 SSPDS/CE - CPF: 008112396-06

Tabuleiro do Norte, 01 de Maio de 2023





A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Atendendo a solicitação, estamos enviando a Proposta do Serviço a ser realizado pela K2 Engenharia, conforme descrito abaixo:

### OBJETIVO

Este contrato tem como objetivo, a instalação do sistema de vídeo monitoramento e requalificação do sistema de rede da Câmara Municipal.

### INVESTIMENTO

Tipo de Serviço	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	TOTAL
Instalação de Câmeras	16	un	R\$141,00	R\$2.256,00
Instalação de DVR	1	un	R\$360,00	R\$360,00
Reinstalação de Câmeras	5	un	R\$141,00	R\$705,00
Reinstalação de DVR	1	un	R\$360,00	R\$360,00
Cabeamento	300	m	R\$8,33	R\$2.499,00
Configuração de CFTV	2	un	R\$560,00	R\$1.120,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.300,00**

### INFORMAÇÕES DA EMPRESA

**K2 ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º: 22.111.865/0001-68**

Rua Padre Glicério, 4658, Sala 02, Centro, Tabuleiro do Norte-CE, CEP: 62960-000

E-MAIL: kerlon\_tab@hotmail.com

Tabuleiro do Norte, 31 de maio de 2023.

Atenciosamente

KERLON NOGUEIRA  
DIOGENES:0527399  
8336

Assinado de forma digital por  
KERLON NOGUEIRA  
DIOGENES:05273998336  
Dados: 2023.06.01 14:15:38  
-03'00'

KERLON NOGUEIRA DIOGENES, CPF: 052.739.983-36

Representante Legal



## VicCau Segurança Eletrônica

UBERLAN GONDIM DA SILVA  
82723150330

CNPJ: 21.472.682/0001-05

Rua Maia Alarcon, 1186

Água Santa, Tabuleiro do Norte-CE  
CEP 62960-000

• viccauseg@gmail.com

• +55 (88) 99804-7452

• +55 (88) 99650-8309

• 31/05/2023



A cada cliente, um novo amigo(a).

• @viccauseguranca

## Orçamento 033-2023

### Cliente: Câmara Municipal

Rua Maia Alarcon  
centro, Tabuleiro do Norte-CE  
CEP 62960-000

### Materiais

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
<b>Instalação CFTV Novas</b> Tipo: Cameras;	un.	R\$ 133,30	16	R\$ 2.880,00
<b>Instalação DRV Novo</b> Tipo: DVR;	un.	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
<b>Reinstalação CFTV Existente</b> Tipo: Cameras;	un.	R\$ 133,30	5	R\$ 900,00
<b>Reinstalação DRV Existente</b> Tipo: DVR;	un.	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
<b>Instalação de Cabeamento de Rede</b> Marca: Cabo Ethernet	m.	R\$ 8,17	300	R\$ 2.451,00
<b>Serviço de Configuração de monitoramento</b>	un.	R\$ 550,00	2	R\$ 1.100,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 7.050,30</b>

### Pagamento

#### Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

#### PIX

viccauseg@gmail.com

#### Dados bancários

Banco: Inter  
Agência: 0001  
Conta: 4072675-4  
Tipo de conta: Corrente  
Titular da conta (CPF/CNPJ): 21.472.682/0001-05

### Garantia

#### Condições da garantia

A garantia refere-se a problemas ou defeitos nos equipamentos desde que não sejam de mau uso, descargas elétricas ou surtos.

### Informações adicionais

Nesse orçamento estão inclusos:

- \*Instalação Técnica
- \*Assistência 12 meses

Tabuleiro do Norte, 10/05/2023



VicCau Segurança Eletrônica  
Uberlan Gondim



UBERLAN GONDIM DA SILVA 82723150330  
CNPJ: 21.472.682/0001-05  
Rua Maia Alarcon, 1186  
Água Santa, Tabuleiro do Norte-CE  
CEP 62960-000

• @viccauseguranca

- viccauseg@gmail.com
- +55 (88) 99804-7452
- +55 (88) 99650-8309



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME  
DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
2004032073066 SSPDS CE

CPF 008.112.393-06 DATA NASCIMENTO 22/04/1986

FILIAÇÃO  
FRANCISCO NELUCIO CHAVES  
RITA MOREIRA FREIRE CHAVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO 03485817757 VALIDADE 11/03/2024 1ª HABILITAÇÃO 15/01/2005

OBSERVAÇÕES

*Dajann Gardell Moreira Chaves*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 14/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE 94670121666  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CE169821498

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1673851787

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200283388

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TABULEIRO DO NORTE

Local

13 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*(Handwritten signatures and notes in the Observations section)*



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23202293342 em 13/04/2022 da Empresa DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 45442848000109 e protocolo 220428760 - 24/03/2022. Autenticação: DCB68ED85CED23C54C163EA5A99DF4667E43C2F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.876-0 e o código de segurança O8th Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/042.876-0	CEP2200283388	24/03/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
008.112.393-06	DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES	13/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
689.483.873-91	MARIA LINDALVA GADELHA DE ANDRADE	13/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202293342 em 13/04/2022 da Empresa DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 45442848000109 e protocolo 220428760 - 24/03/2022. Autenticação: DCB68ED85CED23C54C163EA5A99DF4667E43C2F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.876-0 e o código de segurança O8th Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-



## CONTRATO SOCIAL

### POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**MARIA LINDALVA GADELHA DE ANDRADE**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascida em 31/05/1970, nº do CPF: 689.483.873-91, identidade: 20072900703, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA HERCILIO PINHEIRO, número 420, bairro CENTRO, município TABULEIRO DO NORTE - CE, CEP: 62.960-000, **EMPRESÁRIA**, RUA CEL PIO GADELHA, número 4710, bairro CENTRO, município TABULEIRO DO NORTE - CE, CEP: 62.960-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23104069103 em 24/02/2022 e inscrita no CNPJ sob no 45.442.848/0001-09, fazendo uso do que permite o § 3o do art. 968 da Lei no 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar no 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 22/04/1986, engenheiro, portador da Cédula de Identidade 2004032073066 SSPDS CE, e inscrito no CPF nº 008.112.393-06 residente e domiciliada localizada na Rua Hercílio Pinheiro, 11, Centro, Tabuleiro do Norte-CE-, CEP:62.960-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial **DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA**, e terá sede e domicílio RUA CEL PIO GADELHA, número 4710, bairro CENTRO, município TABULEIRO DO NORTE - CE, CEP: 62.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade será: SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS





MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL  
CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE  
ENGENHARIA PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E  
SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO  
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS  
E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR  
CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PAINES  
PUBLICITARIOS INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO  
MARITIMA FLUVIAL E LACUSTRE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE  
ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES MONTAGEM E INSTALACAO DE  
SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,  
PORTOS E AEROPORTOS TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO  
OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE  
ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E  
ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM  
GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERA APLICACAO DE  
REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE  
ACABAMENTO DA CONSTRUCAO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E  
OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE  
OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO  
DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE  
POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO LOCACAO DE  
AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE  
CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS  
SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA  
SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO  
ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA TESTES E  
ANALISES TECNICAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS DE  
ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE LIMPEZA CORRETAGEM NO  
ALUGUEL DE IMOVEIS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE  
IMOVEIS





**CLÁUSULA TERCEIRA** – A pessoa jurídica, sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social 30.000,00, divididos em 30.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo R\$ 28.000,00 representado pelo acervo da atividade empresária, integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país pela sócia **MARIA LINDALVA GADELHA DE ANDRADE**; e R\$ 2.000,00 subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente legal do país pelo novo sócio **DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES**. Dessa forma o Capital Social será de R\$ 30.000,00, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	VALOR	QUOTAS	PERCENTUAL
MARIA LINDALVA GADELHA DE ANDRADE	R\$ 28.000,00	28.000 QUOTAS	93,33%
DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES	R\$ 2.000,00	2.000 QUOTAS	6,67%
TOTAL	R\$ 30.000,00	30.000 QUOTAS	100%

**CLÁUSULA QUARTA** – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052CC/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA LINDALVA GADELHA DE ANDRADE**, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24/02/2022.

**CLÁUSULA SETIMA**– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA**– A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das





demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Em caso de morte de uma das sócias, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Pode a sócia ser excluída, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A Administradora **MARIA LINDALVA GADELHA DE ANDRADE**

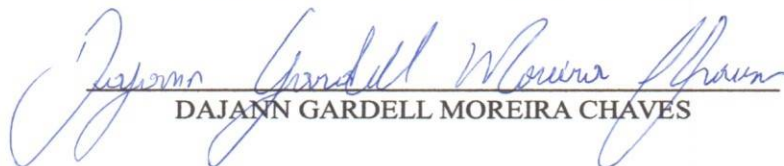
declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro de TABULEIRO DO NORTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato:

TABULEIRO DO NORTE-CE, 23 DE MARÇO DE 2022.

MARIA LINDALVA GADELHA DE ANDRADE

  
DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202293342 em 13/04/2022 da Empresa DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 45442848000109 e protocolo 220428760 - 24/03/2022. Autenticação: DCB68ED85CED23C54C163EA5A99DF4667E43C2F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.876-0 e o código de segurança O8th Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/042.876-0	CEP2200283388	24/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.112.393-06	DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

689.483.873-91	MARIA LINDALVA GADELHA DE ANDRADE	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA, de CNPJ 45.442.848/0001-09 e protocolado sob o número 22/042.876-0 em 24/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202293342, em 13/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.112.393-06	DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
689.483.873-91	MARIA LINDALVA GADELHA DE ANDRADE	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.112.393-06	DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
689.483.873-91	MARIA LINDALVA GADELHA DE ANDRADE	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/03/2022



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2022, às 15:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/042.876-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202293342 em 13/04/2022 da Empresa DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 45442848000109 e protocolo 220428760 - 24/03/2022. Autenticação: DCB68ED85CED23C54C163EA5A99DF4667E43C2F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.876-0 e o código de segurança O8th Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 13 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202293342 em 13/04/2022 da Empresa DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 45442848000109 e protocolo 220428760 - 24/03/2022. Autenticação: DCB68ED85CED23C54C163EA5A99DF4667E43C2F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.876-0 e o código de segurança O8th Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA**  
**CNPJ: 45.442.848/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:27:33 do dia 29/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2023.

Código de controle da certidão: **CB46.31DE.CED2.4FEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202314914176

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 45442848000109
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 07/06/2023 ÀS 09:26:01**  
**VÁLIDA ATÉ 06/08/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000063

Razão Social

**DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000005875

C.N.P.J.: 45442848000109

Bairro

CENTRO

CEP

62960000

Localizado R CEL PIO GADELHA, 4710 - - TABULEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**17863 - DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA**

Endereço

RUA CEL PIO GADELHA, 4710

Documento

C.N.P.J.: 45.442.848/0001-09

CENTRO TABULEIRO DO NORTE-CE CEP: 62960000

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

Requerimento

0000000063/2023

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/>

TABULEIRO DO NORTE-CE, 06 DE MARÇO DE 2023

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/07/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000063



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.442.848/0001-09  
Certidão nº: 25532822/2023  
Expedição: 07/06/2023, às 09:30:05  
Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.442.848/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.442.848/0001-09  
**Razão Social:** DAJANN MOREIRA COMPLEXO DE ENGENHARIA  
**Endereço:** R CEL PIO GADELHA / CENTRO / TABULEIRO DO NORTE / CE / 62960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2023 a 05/07/2023

**Certificação Número:** 2023060602495183382730

Informação obtida em 06/06/2023 19:01:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CONTRATO Nº 12.06.01/2023**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO  
NORTE, COM A EMPRESA DAJANN  
MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA  
E IMOBILIARIA LTDA, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA**, com endereço na Rua Cel. Pio Gadelha, 4710, Centro, CEP: 62.960-000, Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 45.442.848/0001-09, representada por Dajann Gardell Moreira Chaves, portador(a) do CPF nº 008.112.393-06, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE REDE (INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA) NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, conforme especificações em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 6.472,00 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais), sendo pago, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura relativa aos serviços devidamente executados, e serão iniciados a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço, com prazo de execução de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês



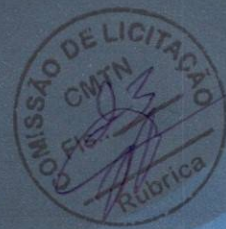
(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial



subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:







- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser

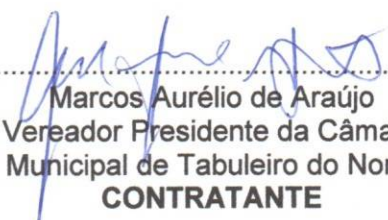





resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

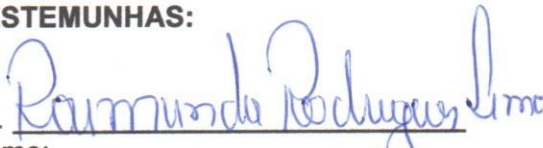
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tabuleiro do Norte-Ce, 12 de junho de 2023.

  
.....  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

  
.....  
Dajann Gardell Moreira Chaves  
DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE  
ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA  
**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

01.   
Nome: Raimundo Rodrigues Lima  
CPF: 013.538.243-49

02.   
Nome: Márcia Luíza de Lima Maia  
CPF: 035.889.233-30



### ANEXO AO TERMO DE CONTRATO


**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE REDE (INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA) NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**CONTRATADO:** DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO	SERVIÇO	16	132,00	2.112,00
02	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DVR	SERVIÇO	1	300,00	300,00
03	SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE CÂMERAS	SERVIÇO	5	132,00	660,00
04	SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DVR	SERVIÇO	1	300,00	300,00
05	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE DE MONITORAMENTO	METRO	300	7,00	2.100,00
06	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE CFTV	SERVIÇO	2	500,00	1.000,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>6.472,00</b>

Tabuleiro do Norte-Ce, 12 de junho de 2023.

  
.....  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

  
.....  
Dajann Gardell Moreira Chaves  
DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE  
ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA  
**CONTRATADO(A)**





## EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 12.06.01/2023, a saber:

**ÓRGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE REDE (INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA) NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de outubro de 2023.

**CONTRATADO(A):** DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Dajann Gardell Moreira Chaves.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Marcos Aurélio de Araújo

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 6.472,00 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Tabuleiro do Norte-Ce, 12 de junho de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

CASA DO POVO



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 12.06.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE REDE (INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA) NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, foi afixado no dia 12 de junho de 2023, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 12 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte





(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



## ORDEM DE SERVIÇO

<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 12.06.01/2023	<b>Modalidade da Licitação</b> DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
<b>Nº da Licitação</b> DISPENSADA	<b>Data do Contrato</b> 12/06/2023
<b>Contratado(a)</b> DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA	
<b>Endereço</b> Rua Cel. Pio Gadelha, 4710, Centro, CEP: 62.960-000, Tabuleiro do Norte - Ceará	
<b>Nº do CNPJ</b> 45.442.848/0001-09	<b>Nº do Telefone/Fax</b>
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE REDE (INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA) NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,	
<b>Valor Global Estimado</b> R\$ 6.472,00 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais)	
<b>Validade da Proposta.</b> 60(sessenta) dias	<b>Prazo de Execução</b> Ate 31 de outubro de 2023

Tabuleiro do Norte-Ce, 12 de junho de 2023.

.....  
Marcos Aurelio de Araujo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

**DE ACORDO:**

.....  
Dajann Gardell Moreira Chaves

DAJANN MOREIRA - COMPLEXO DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA  
**CONTRATADO(A)**



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial